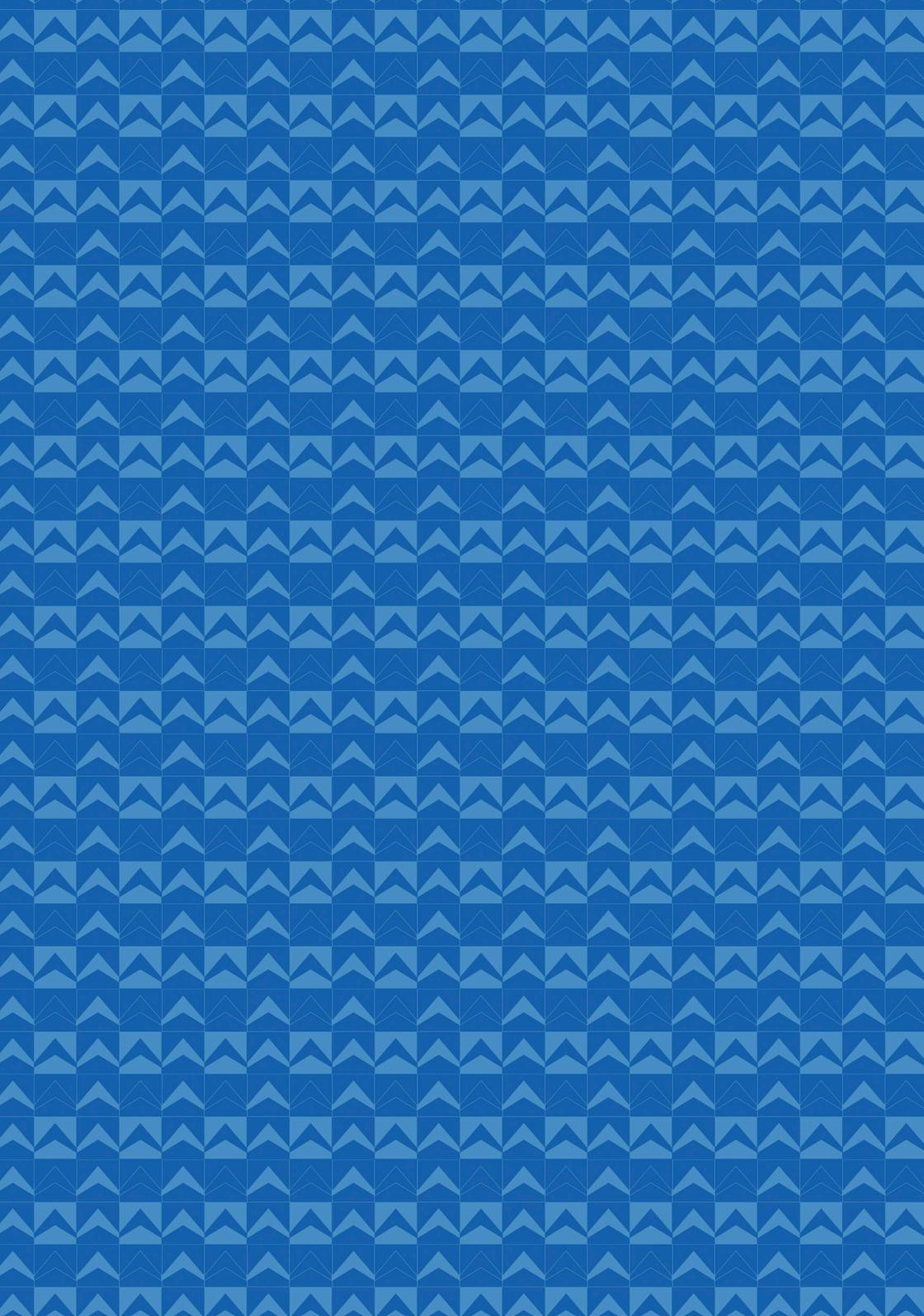


Filosofia Empresarial Código de Conduta Ética



 **HTB**



Índice

Objetivo e Abrangência	4
Filosofia Empresarial	6
Visão	6
Missão	6
Princípios	6
Código de Conduta Ética	9
Mensagem da Diretoria	10
Relacionamento com Partes Interessadas	11
Relacionamento com clientes	11
Relação com os fornecedores	11
Relação com o governo e partidos políticos	12
Comunicação institucional	12
Conflito de Interesses	13
Atendimento à Legislação	14
Suborno e corrupção	14
Cumprimento das normas antitruste	14
Lavagem de dinheiro	14
Doações e patrocínios	14
Registro de transações comerciais	15
Respeito à dignidade humana	15
Condutas Internas	16
Informações privilegiadas	16
Confidencialidade	16
Proteção de dados	16
Lidando com o conhecimento interno	17
Tratamento da propriedade e bens da empresa	17
Direito a participação política	17
Sustentabilidade	18
Saúde e segurança do trabalho	18
Proteção ambiental	18
Responsabilidade social	18
Papel da Liderança	19
Violações ao Código	20
Governança	21
Contato	21

Objetivo e Abrangência

Olá. Vamos falar aqui da Filosofia Empresarial da HTB, que é composta por nossa visão, nossa missão e nossos princípios. Ela é complementada pelo Código de Conduta Ética. O Código existe para garantir os mais altos padrões de integridade, transparência e confiabilidade em todas as nossas ações. Ele reúne orientações que devem ser observadas e aplicadas pelos colaboradores da HTB e das empresas onde a HTB tem participação majoritária, como a Construtora TEDESCO e a KERN Engenharia.

Este material orienta as nossas ações e os relacionamentos, norteando aspectos éticos e morais que envolvem todas as partes interessadas dentro do nosso negócio: colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros de negócios, governo, órgãos públicos e outros. O Código também se aplica a terceiros que representam de alguma forma a HTB – parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviço, entre outros, principalmente se mantiverem algum tipo de interação e relacionamento com representantes do Poder Público.

As diretrizes e os procedimentos contidos no *Management System* integram de forma mais ampla a Filosofia HTB. Ela determina nossa cultura organizacional, influenciando a nossa estratégia empresarial e orientando o comportamento de todos os nossos colaboradores, tanto em seus relacionamentos quanto na condução de suas atividades diárias.



FILO SOFIA EMPRESA SARIAL

Filosofia Empresarial

Visão

Ser uma empresa de engenharia e construção de excelência.

Missão

Entregar soluções sob medida, prestando serviços de forma diferenciada.

Princípios

- Foco do cliente;
- Colaboradores singulares;
- Geração de valor;
- Sustentabilidade.

Foco do cliente

Nosso atendimento é proativo. Identificamos as necessidades de nossos clientes e os fatores críticos para o sucesso de seu empreendimento, entendendo o seu negócio.

Para assegurar excelência em nossas soluções e serviços, contamos com colaboradores altamente qualificados e incentivamos o constante aperfeiçoamento do nosso time. Da mesma forma, firmamos parcerias com as melhores empresas do mercado.

Nossas relações são baseadas na confiança e no comprometimento mútuo, focadas em agregar de valor. Valorizamos as relações transparentes e duradouras.

Colaboradores singulares

Acreditamos no poder transformador de pessoas engajadas atuando diariamente com excelência. Indivíduos altamente comprometidos com a estratégia da empresa, que conhecem o seu papel na organização e atuam como representantes da marca, assumindo conscientemente responsabilidades e agindo como se fossem os “donos do negócio”.

Valorizamos o desenvolvimento individual e acreditamos na cultura corporativa que estimula o comprometimento das pessoas.

Sabemos que seres humanos por vezes falham e incentivamos uma atitude franca e construtiva em relação a estas falhas. Estabelecemos objetivos individuais claros em comum acordo, buscando o engajamento e o melhor desempenho de cada colaborador.

Trabalhamos em times de projetos multidisciplinares, visando o melhor uso de nossas competências. Assumimos a responsabilidade por tarefas complexas e oferecemos as condições necessárias para que os objetivos estabelecidos em comum acordo sejam atingidos. Buscamos constantemente a melhoria de nossos resultados, valorizando a inovação, o empreendedorismo e o compromisso com a excelência.

Geração de valor

O desenvolvimento estratégico e operacional da HTB está focado no benefício dos nossos clientes, colaboradores, fornecedores e acionistas.

Visando expandir o valor da nossa empresa, tratamos com responsabilidade o investimento de nossos acionistas.

Sabemos que o nosso futuro depende da busca incessante pela melhoria dos resultados.

Acreditamos na comunicação aberta, interna e externa. Assim, somos comprometidos com a transparência nas informações.

Sustentabilidade

Conscientes do nosso papel no mundo e na sociedade, adotamos boas práticas de governança corporativa e somos comprometidos com as nossas diretrizes éticas, agindo com coerência e transparência na condução dos negócios.

Acreditamos na igualdade das oportunidades e incentivamos a diversidade.

Tomamos todos os cuidados necessários para garantir um ambiente seguro, promovendo a saúde e a segurança dos nossos colaboradores e o bem-estar de todos.

Acreditamos no desenvolvimento sustentável, reconhecendo a nossa responsabilidade com o meio ambiente e com as gerações futuras.

IGNIDADE

ATIVIDADE

NORMAS

ÉTICA

RESPEITO

CONDU

COMPLIANC

CONHECIMENT

NORMA

IGUALDADE

COMPLIANCE

CÓDIGO DE

CONDUTA

NORMAS PROTEÇÃO

PARTICIPAÇÃO

GOVERNANÇA

CONDUTA

ÉTIC

IGUALD

NOR

DIGNIDADE

COMPLIANC

IGUALDADE

Mensagem da Diretoria

A nossa conduta ética, a integridade nos negócios e a relação com as partes interessadas asseguram credibilidade à HTB.

Todos os colaboradores devem conhecer as leis e regulamentações dos locais onde trabalham, as diretrizes internas e principalmente o conteúdo deste Código.

Além disso, devem assumir a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações de forma confiável, demonstrando honestidade e integridade em todos os aspectos de suas atividades de trabalho.

Esperamos os mesmos padrões de conduta dos integrantes das empresas onde a HTB tem participação majoritária e das empresas terceirizadas.

Se as práticas, disposições legais ou outras regras aplicadas em um país onde a HTB atua forem diferentes das estabelecidas neste Código, as regras a serem seguidas devem ser as mais rígidas aplicáveis em cada caso.

O colaborador que identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações das diretrizes internas e deste Código, deve informar imediatamente os canais pertinentes, os quais encaminharão a denúncia para apuração.

A apuração da denúncia será conduzida pelo Comitê de Ética, e, se comprovada, medidas disciplinares serão tomadas e eventuais punições, previstas em lei, poderão ser aplicadas.

Estamos convencidos de que os valores éticos e econômicos são mutuamente dependentes e que as necessidades dos negócios precisam ser atendidas de forma íntegra e de acordo com as regras existentes.

Relacionamento com Partes Interessadas

Relacionamento com os clientes

Acreditamos e construímos relações pautadas por confiança, transparência e comprometimento mútuo.

O relacionamento com o cliente deve ser eficiente, transparente e cortês, e as respostas às suas demandas, ainda que negativas, devem ser prestadas de forma clara e no prazo estabelecido. Despesas com clientes, originadas em reuniões de trabalho ou cortesia de negócios, são aceitáveis desde que dentro dos limites estabelecidos pela HTB.

Relacionamento com os fornecedores

A contratação de parceiros, sejam prestadores de serviços ou fornecedores de materiais e equipamentos, deve ser baseada nas necessidades da HTB. A escolha destes parceiros deve ser definida pela relação custo-benefício, com ênfase na confiabilidade técnica e na integridade ética.

A escolha de fornecedores deve ser feita por meio de cotação de preços junto a parceiros cadastrados e habilitados, visando o melhor resultado para as partes, sem qualquer concessão de benefícios ou vantagens, respeitando a Política de Suprimentos da HTB.

Caso algum colaborador da HTB ou algum de seus familiares tenha participação acionária ou componha o quadro de empregados de qualquer empresa que estiver se habilitando ou participando em processo de contratação na HTB, este colaborador deve informar imediatamente seu diretor superior.

Nesses casos, o Comitê de Ética deve ser consultado sobre a sua continuidade no processo.

Esperamos de nossos fornecedores parceiros uma atuação orientada pelos seguintes princípios:

- Agir com estrita conformidade com as leis aplicáveis, incluindo leis anticorrupção e antissuborno;
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate a corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes;
- Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores;
- Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil;
- Assumir responsabilidade e preservar a saúde e a segurança de seus colaboradores;
- Agir de forma consciente e sustentável quanto ao meio ambiente, seguindo sempre a legislação ambiental aplicável;
- Promover dentro de sua cadeia de fornecedores o cumprimento destes princípios;
- Cumprir com os princípios e normas contábeis, manter informações e registros confiáveis a respeito dos produtos ou serviços prestados.

Relação com o governo e partidos políticos

Contatos em nome da HTB com representantes dos governos, assim como com integrantes de partidos políticos, deverão ser conduzidos somente pela Diretoria.

O relacionamento entre órgãos públicos e colaboradores ou representantes da HTB deve respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste Código com profissionalismo e transparência.

A existência de qualquer pressão, oferta ou solicitação indevida ou suspeita por parte de agente público deve ser reportada imediatamente ao superior imediato ou diretamente ao *Compliance Officer*.

Comunicação institucional

A imagem da HTB é um precioso ativo da empresa e deve ser sempre preservada por todos os colaboradores.

Qualquer contato com jornalistas, representantes de órgãos de imprensa ou da mídia em geral deve, obrigatoriamente, ser conduzido pelos porta-vozes da HTB, com o apoio do time de Comunicação Corporativa. Todos os demais colaboradores não devem, em nenhuma hipótese, emitir opiniões em nome da empresa, fazer contatos ou comentários com a imprensa, governo ou grupos externos em nome da HTB.

As diretrizes do “*Corporate Design*” devem ser integralmente seguidas na comunicação com os públicos interno e externo, principalmente quando estiverem relacionadas à divulgação e à promoção da marca HTB.

Conflito de Interesses

A HTB conta com a lealdade de todos os seus colaboradores.

Conflito de interesse é qualquer participação que possa influenciar o modo como o colaborador executa suas atribuições na empresa. Basicamente, é qualquer forma de envolvimento de negócios com um concorrente, fornecedor ou cliente. Inclui também qualquer forma de relação de trabalho relevante, como a aceitação de mandatos, contratos de consultoria ou atribuições semelhantes.

Todo colaborador da HTB deve evitar situações em que seus próprios interesses pessoais ou financeiros estejam em conflito com os da empresa. Caso tenha alguma participação direta ou indireta ou relações comerciais privadas com concorrentes, fornecedores ou clientes, o colaborador deve se reportar ao Comitê de Ética, que irá avaliar o impacto na HTB.

Nenhum colaborador deve aceitar vantagens, especialmente na forma de presentes ou benefícios, derivadas de uma relação de negócios com a HTB. Por exemplo, pessoas ou empresas com vínculos de negócios com o Grupo HTB não podem receber contratos privados que possam beneficiar indevidamente o colaborador e/ou prejudicar os interesses da empresa. Especialmente, nenhum colaborador pode aceitar vantagens que possam ser vistas como capazes de impactar decisões de negócios ou transações. Pequenos presentes esporádicos de valor até R\$ 150,00 são exceções a esta regra, no entanto, qualquer disposição tributária nacional relevante deve ser observada.

Presentes em dinheiro não devem ser aceitos em nenhuma hipótese. Os convites de almoços, jantares e eventos devem se restringir aos limites da cordialidade normal de trabalho.

A contratação de familiares de forma direta ou por meio de terceiros somente poderá ser realizada se estiver de acordo com a Política de Recursos Humanos.

A participação em entidades externas como sindicatos e associações deve ser comunicada à unidade de Recursos Humanos, e a participação em conselhos de empresas, ao *Compliance Officer*.

Como forma de evitar a caracterização de conflito de interesse, o colaborador deve informar à área de *Compliance* qualquer situação que potencialmente crie um conflito de interesse.

Atendimento à Legislação

Suborno e corrupção

Nenhum colaborador da HTB poderá prometer, oferecer ou garantir vantagem indevida a funcionário, oficial, servidor, empregado ou representante de um governo, empresa estatal ou de economia mista, assim como a colaboradores e terceiros em troca de qualquer vantagem comercial ou pessoal.

No caso de brindes, somente serão permitidos aqueles sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual. Nessa situação, se houver alguma dúvida, é preciso sempre procurar a orientação do diretor superior.

Cuidados especiais são necessários em caso de autoridades ou funcionários públicos. Não é permitido oferecer presentes ou qualquer tipo de benefícios a eles, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por meio de terceiros.

Terceiros, como, por exemplo, consultores, corretores, patrocinadores, representantes ou outros agentes, não devem ser usados para driblar essa regra.

Cumprimento das normas antitruste

Acreditamos na concorrência leal e aberta. A HTB está comprometida com a promoção deste princípio.

Os colaboradores da HTB e das empresas onde esta tem participação não têm permissão para adotar práticas ilícitas e/ou criminalmente puníveis, como prática ilegal de fraudes em propostas para excluir, restringir ou distorcer a concorrência.

Lavagem de dinheiro

A HTB repudia qualquer atividade que possa ser caracterizada por lavagem de dinheiro e orienta todos os colaboradores a não se envolverem neste tipo de atividade.

Doações e patrocínios

A HTB e as empresas onde esta tem participação não fazem quaisquer doações diretas ou indiretas a entidades, partidos políticos ou políticos individualmente. Qualquer exceção a essa regra somente será autorizada se: For permitida por lei; Estiver de acordo com os termos deste Código; A organização a que se destina for inteiramente confiável; Houver aprovação prévia do diretor presidente e do diretor vice-presidente.

Para que uma doação ou um patrocínio sejam submetidos a aprovação, é necessária uma *due diligence* prévia da instituição receptora do incentivo, bem como uma análise dos mecanismos de verificação posterior ao uso pela referida instituição.

Patrocínios e doações para outros beneficiários não políticos não devem ser usados para driblar as regras deste Código.

Registro de transações comerciais

Todas as transações comerciais devem ser documentadas e contabilizadas de acordo com as disposições legais e as normas internas da HTB.

Respeito à dignidade humana

Respeitamos, protegemos e defendemos os direitos de cada ser humano, igualmente. Todos os nossos colaboradores têm o dever de assegurar que os direitos fundamentais, universalmente reconhecidos, sejam respeitados em todas as suas ações e em seus relacionamentos.

Não toleramos trabalho infantil ou qualquer forma de exploração de crianças ou jovens. A idade mínima para emprego não deve ser menor que a idade de conclusão da escolaridade obrigatória e de forma alguma pode ser abaixo dos 15 anos.

Rejeitamos todas as formas de trabalho forçado. Nenhum colaborador pode ser obrigado a trabalhar pelo uso direto ou indireto de força e/ou intimidação. Apenas pessoas que se apresentem voluntariamente para o trabalho podem ser empregadas.

Acreditamos que a diversidade entre os colaboradores oferece um grande potencial. É por isso que a HTB, atuando nesse sentido por convicção, emprega pessoas de diferentes origens e com graus variáveis de experiência.

Todos os nossos colaboradores devem cultivar o respeito nas relações interpessoais, evitando e combatendo ativamente qualquer discriminação baseada em origem étnica, gênero, religião, crença, deficiência, idade ou orientação sexual.

Condutas Internas

Informações privilegiadas

Informações que de alguma forma possam prejudicar a posição da HTB em negócios ou na sua imagem, assim como demais assuntos considerados confidenciais da HTB, devem ser tratados com sigilo e restrição.

Da mesma forma, é proibido revelar informações não divulgadas sobre outras empresas e pessoas físicas.

Confidencialidade

Segredos empresariais e comerciais devem ser tratados com confidencialidade. Isso se aplica a qualquer informação que a HTB, seus parceiros contratuais ou seus clientes tenham interesse em manter em sigilo. Essas informações não devem ser divulgadas a pessoas não autorizadas sem permissão. Essa obrigação se mantém mesmo depois de encerrado o contrato de trabalho do colaborador.

Informações sobre a HTB e seus negócios apenas podem ser divulgadas interna ou externamente por colaboradores expressamente autorizados a fazê-lo e sempre de forma precisa, objetiva e adequada.

Todos os documentos usados e produzidos pelo colaborador no exercício de suas atividades são de propriedade da HTB e não podem ser levados, física e eletronicamente, quando do seu desligamento da empresa. Isso inclui relatórios, planilhas, projetos, estudos, contratos e quaisquer outros documentos.

A HTB poderá acessar ou fazer uso de qualquer documento de sua propriedade sem prévia autorização por parte do colaborador.

Proteção de dados

Todos os colaboradores devem zelar pela proteção dos dados da empresa, de seus clientes e dos investidores com que a HTB mantenha relacionamento, assim como dos demais colaboradores, observando a Política de Informática.

Os cuidados necessários para proteger os dados devem ser tomados em toda e qualquer atividade desenvolvida pelo colaborador. Se algum colaborador detectar deficiências que possam vir a fragilizar a segurança das informações, elas deverão ser notificadas imediatamente ao seu superior.

A utilização dos meios de comunicação fornecidos pela HTB (telefone, e-mail, internet e outros) deve ser restrita ao necessário para o desempenho das atividades profissionais. A internet não pode ser utilizada para transmitir ou receber informações ofensivas, agressivas, pornográficas, posicionamentos políticos, religiosos e discriminatórios.

Lidando com o conhecimento interno

Todos os colaboradores devem garantir a troca de informações rápida e sem ruídos dentro da HTB. Nenhum colaborador deve reter, modificar ou comunicar seletivamente conhecimentos que sejam relevantes para nossas atividades. Com exceção de casos em que outros interesses tenham prioridade (confidencialidade, por exemplo), as informações devem ser transmitidas a outras áreas ou pessoas de forma correta, completa e no tempo apropriado.

Tratamento da propriedade e bens da empresa

Todos os colaboradores têm o dever de tratar a propriedade e os bens da empresa de forma consciente, econômica e responsável em todos os aspectos. Nenhum colaborador pode fazer uso privado dos ativos, bens e serviços da empresa.

Direito a participação política

Respeitamos o engajamento em assuntos cívicos e a participação em processos políticos por parte de todos os nossos colaboradores. Esta participação, quando ocorra, deverá se dar no tempo livre do colaborador e às suas custas. O colaborador deve deixar claro que as manifestações são suas e não da HTB. O nome, os recursos e espaços da HTB não podem ser utilizados para atender interesses políticos pessoais ou de partidos.

Sustentabilidade

Saúde e segurança do trabalho

Saúde e segurança são fatores básicos para o bem-estar de qualquer indivíduo. Assim, todos os nossos colaboradores devem promover a segurança e a saúde dos integrantes de sua equipe e dos prestadores de serviço, atuando preventivamente para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável. Um pré-requisito essencial para isso é o cumprimento rígido da legislação vigente e das diretrizes internas de segurança e saúde.

É obrigatório a todo colaborador informar imediatamente ao superior imediato qualquer violação desses princípios. O trabalho deve ser interrompido até que as condições sejam restabelecidas. Qualquer irregularidade nesse aspecto deve ser corrigida sem demora.

Proteção ambiental

Somos conscientes do impacto ecológico de nossas atividades, adotando iniciativas para proteger o solo, a água, o ar, a diversidade biológica e as tradições culturais. Todos os colaboradores devem controlar as repercussões negativas do seu trabalho no meio ambiente, adotando medidas preventivas focadas na sustentabilidade e tratando os recursos naturais de forma prudente.

Toda a legislação vigente e as diretrizes internas devem ser estritamente cumpridas. No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a área responsável deverá ser informada imediatamente e providências devem ser adotadas para o restabelecimento das condições.

Responsabilidade social

Enxergamos as ações sociais, individuais e coletivas, como uma maneira consciente de transformar positivamente o mundo em que vivemos, gerando impacto positivo para toda a sociedade.

Assim, valorizamos a participação voluntária dos nossos colaboradores em ações comunitárias. Caso essas ações coincidam com o tempo de dedicação à empresa, o colaborador deverá solicitar aprovação prévia de seu superior imediato para verificar a conformidade com as diretrizes internas.

Ações promovidas pela empresa nas comunidades do entorno de suas obras, quando pertinentes, devem ser precedidas de autorização do diretor responsável.

Papel da Liderança

Os princípios éticos e as regras estabelecidas neste Código de Conduta, na Filosofia Empresarial e no *Management System* são os elementos centrais da nossa cultura corporativa, e a observância desses princípios por todos é imperativa. Todos os colaboradores são igualmente responsáveis.

Uma responsabilidade particular cabe aos colaboradores em cargos de liderança. Os coordenadores, gerentes, superintendentes e diretores devem assegurar que todos os integrantes de suas equipes estejam cientes desses princípios, servindo como exemplo, esclarecendo dúvidas e apoiando a sua compreensão.

Os líderes imediatos são responsáveis por assegurar que a conduta dos integrantes de sua equipe seja coerente com o estabelecido na Filosofia, no *Management System* e neste Código, monitorando e verificando o seu cumprimento.

Violações ao Código

Caso se verifique qualquer tipo de violação à legislação vigente, às diretrizes internas e a este Código, a empresa deve ser notificada imediatamente. Inicialmente, o colaborador que identificar a irregularidade deve comunicá-la ao seu superior imediato, pedindo orientação.

Caso o colaborador, por alguma razão, prefira não o procurar, deve acionar o **Canal de Denúncia e Ouvidoria** para comunicar violações. Este Canal está disponível também ao público externo.

Nos casos de denúncia, a identificação não é obrigatória. No entanto, caso deseje receber um retorno do *Compliance Officer*, o colaborador deve informar o número de telefone, endereço ou e-mail para contato.

Nenhum colaborador pode ser prejudicado por comunicar ou denunciar qualquer desvio de conduta com relação às disposições legais, diretrizes internas e princípios estabelecidos pela empresa.

Todas as denúncias são tratadas com estrita confidencialidade, a menos que considerações legais requeiram que seja seguido outro curso de ação.

O descumprimento das orientações explicitadas na Filosofia Empresarial, no *Management System* e neste Código, por quaisquer dos colaboradores da HTB e das empresas onde esta tenha participação majoritária, após a devida apuração e constatação, é passível das seguintes medidas disciplinares em função da sua gravidade: advertência verbal, advertência por escrito, suspensão, demissão ou demissão por justa causa.

Cabe ressaltar que a aplicação das medidas citadas acima não prejudica eventuais penalidades criminais e cíveis cabíveis, incluindo o ressarcimento e a reparação de danos morais e patrimoniais.

Governança

A aprovação do Código de Conduta Ética da HTB, suas atualizações e a designação do *Compliance Officer* são de responsabilidade do diretor presidente e do diretor vice-presidente.

O colaborador designado para desempenhar o papel do *Compliance Officer* é o responsável pelo contínuo aperfeiçoamento, atualização e divulgação deste Código e por garantir a conscientização dos colaboradores, por meio de ações de comunicação e treinamentos periódicos.

O responsável por apurar e avaliar as denúncias relacionadas à violação deste Código e demais diretrizes e políticas corporativas e aplicar as medidas cabíveis é o Comitê de Ética da HTB.

O Comitê será composto, além do *Compliance Officer*, por até mais quatro (4) integrantes indicados pelo diretor presidente e pelo diretor vice-presidente.

O Comitê poderá, a seu critério, convidar representantes das diversas áreas da empresa e o diretor respectivo do colaborador denunciado para participar de reuniões específicas ou apoiá-lo na análise ou no tratamento de situações reportadas.

Para esclarecimento de dúvidas e orientações, os colaboradores podem entrar em contato diretamente com a **área de Compliance**.

O presente Código de Conduta Ética entra em vigor em janeiro de 2017 e será válido por prazo indeterminado.

Contato

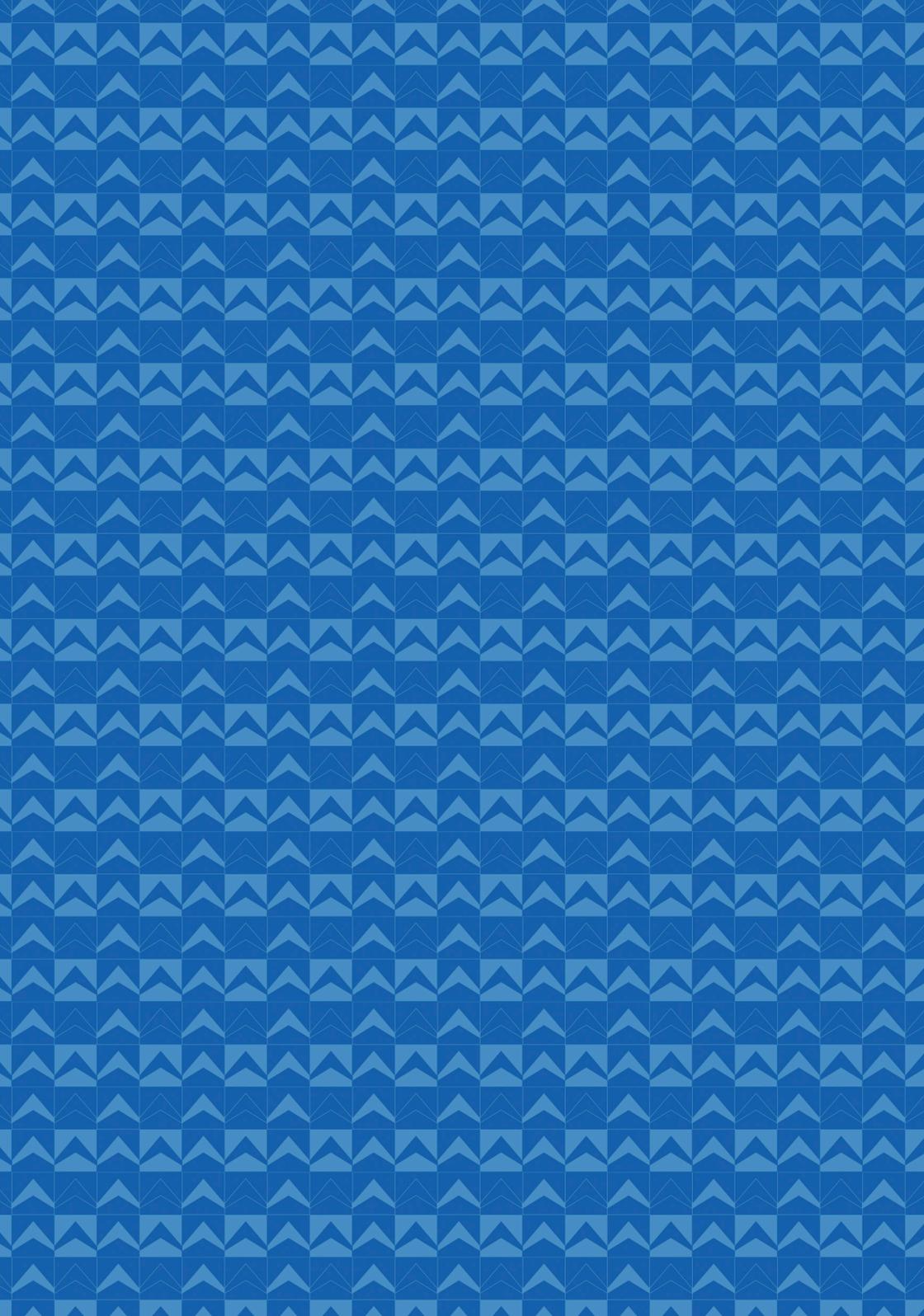
O **Canal de Denúncia e Ouvidoria** atua de forma imparcial, com absoluto sigilo, visando garantir a confidencialidade e o anonimato dos relatores, bem como a segurança na apuração.

O atendimento deste Canal é realizado por uma empresa externa especializada, e os contatos estão disponíveis na homepage da HTB:

www.htb.eng.br

Elaboração:
Diretoria HTB
US COM

Projeto Gráfico e revisão
CDA Branding & Design
Imagens: Bancos de imagens Shutterstock e Visual Hunt



This material is a publication of the HTB Group.



São Paulo
Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, 145
04726-170 - São Paulo – SP
Brasil
Telefone: 55 11 5643-0100

TEDESCO
Av. Plínio Brasil Milano, 1023 -
90520-002 - Porto Alegre – RS
Brasil
Telefone: 55 51 3327-0700

HTB Fit
Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, 145
Brasil
04726-170 - São Paulo - SP
Telefone: 55 11 5643-0100

HTA
Carlos Pellegrini 855 - 4ºA
C1009ABQ - Capital Federal
Buenos Aires
Argentina
Telefone: +54 11 3985-8888

PW
Rua Alceu Amoroso Lima - Edifício
Salvador Business & Flat - 3º Andar
41820-770 - Salvador - BA
Brasil
Telefone: +55 71 3038-1500

www.htb.eng.br

